

**Agência Goiana de Defesa Agropecuária –
AGRODEFESA**

Extrato da Portaria nº 383, de 04 de setembro de 2023

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA**, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019 e considerando o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações, de acordo com as condições e especificações constantes nos autos do processo nº 202300066004288, resolve:

DESIGNAR o servidor Cláudio Mendes de Sousa, Líder de Área ou Projeto-LAP, CPF nº ***.701.281-** para, com observância da legislação vigente, atuar como Gestor/Fiscal do Contrato nº 11/2023.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 405990

**Agência Goiana de Regulação, Controle e
Fiscalização de Serviços Públicos – AGR**

SEI: 202300029003620

Assunto: Impugnação da Primeira Classe Transportes Ltda quanto a habilitação da empresa Rio Novo Transportes e Turismo Ltda no itinerário Goiânia e Iporá.

Decisão Nº 1/2023-AGR/PRESER: Ante a ausência de amparo normativo e nos termos dos arts. 3º, 10, § 1º, II e 15, da Lei nº 18.673/2014, veiculados no preâmbulo do referenciado Edital de Chamamento Público nº 1/2023, rejeita-se a impugnação apresentada pela empresa Primeira Classe Transportes Ltda, devendo ser conferido regular prosseguimento ao feito.

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente

Protocolo 405932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

1.PROCESSO Nº	202300029000559
2.MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
3.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO / DALU / AGR / CPL Nº 009/2023
4.OBJETO	Prestação de serviços indiretos de forma continuada - fornecimento de mão de obra, posto de trabalho para o cargo de motoristas - categoria B e D.
5.CNPJ DO CONTRATADO	01.569.755/0001-74
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9 . D O T A Ç Ã O ORÇAMENTARIA	2023.17.61.04.122.4200.4243.03 - Fonte (25010220)
10.VIGÊNCIA	12 (doze) meses
11.VALOR ESTIMADO ANUAL	R\$ 411.999,00 (quatrocentos e onze mil novecentos e noventa e nove reais)
12.DATA ASSINATURA	05/09/2023
13.LEGISLAÇÃO	Lei nº 8.666/1993

Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 406050

**Agência Goiana de Infraestrutura e
Transportes**

PORTARIA Nº 198, de 04 de setembro de 2023

Distribui e concede Funções Comissionadas dos Sistemas Estruturadores de Organização e Inovação Institucional - FCSISTs do sistema na área de gestão de patrimônio.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA E INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo n.º 202300036008562, o disposto no Decreto nº 10.263 (SEI n.º 49974131), de 19 de maio de 2023, que institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo estadual; o Decreto n.º 10.276, de 28 de junho de 2023 (SEI n.º 49974197), que dispõe sobre a área de gestão de patrimônio, designada Rede de Patrimônio - REDEPAT, integrante do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional, criado pela Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e do Sistema de Gestão Estadual - SIGES, instituído pelo Decreto nº 10.263, de 19 de maio de 2023; os termos da Portaria n.º 1.284, de 4 de julho de 2023 (SEI n.º 49974261), a qual dispõe sobre os portes dos órgãos e entidades, distribuições das FCSISTs e dá outras providências, e o Despacho n.º 403/2023/SEAD/SUBLP (SEI n.º 50965380), subscrito pela Subsecretaria de Logística e Patrimônio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, onde em seu teor informa que os servidores indicados por esta Agência, mediante Ofício N.º 4725/2023/GOINFRA (SEI n.º 49757243) após entrevista, análise de requisitos e de critérios, foram considerados aptos para as funções, resolve:

Art. 1º **CONCEDER** Funções Comissionadas dos Sistemas Estruturadores de Organização e Inovação Institucional - FCSISTs do sistema na área de gestão de patrimônio, aos servidores nos termos a seguir:

Indicação de Função	Servidor	CPF	FCSIST
Coordenador de Bens Móveis	Rômulo Arlindo Stival	XXX.858.931-XX	1
Coordenador de Bens Imóveis e Infraestrutura	Maria das Dores Dolly Soares	XXX.548.731-XX	1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do 1º dia subsequente à assinatura dela, observando o calendário de fechamento da folha de pagamento.

LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR
Presidente

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, aos 5 dias do mês de setembro de 2023.

Protocolo 406052

EXTRATO DESPACHO DECISÓRIO

PROCESSO: 202000036005261. **INTERESSADO:** JOÃO NASCIMENTO RODRIGUES DE MORAIS. **DESPACHO DECISÓRIO:** 146/2023-PR-GOINFRA - (SEI nº 51379287). 1.1. Versam os autos sobre a adoção de medidas administrativas para a reposição da parcela de 90% (noventa por cento) ao erário, a título de equivalência salarial, em relação aos valores vencimentais do cargo de Analista de Transportes e Obras, desta Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA. 1.2. Essas medidas decorrem do cumprimento da declaração de nulidade da equiparação remuneratória, efetivada com o trânsito em julgado da decisão proferida no RE 636.130/GO, ocorrido em 11 de setembro de 2018, em que o Supremo Tribunal Federal - STF manteve o reconhecimento da inconstitucionalidade do art. 9º da Lei Estadual nº 15.665, de 23 de maio de 2006, a qual dispõe sobre o Quadro Permanente de Pessoal e o Plano de Cargos e Remuneração, dos servidores da Agência Goiana de Transportes e Obras. (...) **3.**